

<p style="text-align: center;">ORIENTAÇÕES REFERENTES À SOLICITAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS</p>

Fundamentação legal:
Deliberação CEE 21/2001

PARA CURSOS CONCLUÍDOS NO EXTERIOR

Quando se tratar de conclusão de curso (Ensino Fundamental ou Ensino Médio) no exterior, o interessado deverá solicitar a equivalência de estudos à Diretoria de Ensino, enviando para o e-mail desansp@educacao.sp.gov.br os seguintes documentos:

- Requerimento assinado pelo interessado ou seu responsável quando for menor.
- Cópia do RG ou RNE.
- Cópia do Histórico Escolar referente aos estudos realizados no Brasil antes de ir para o exterior.
- Cópia dos documentos de escolaridade emitidos pela escola do exterior, assinados, carimbados e apostilados (convenção de HAYA) no país estrangeiro.
- Cópia da tradução por tradutor juramentado.

Obs: Será marcado via telefone dia e hora para falar com a supervisora responsável pela equivalência de estudos.

PARA CONTINUIDADE DE ESTUDOS NO BRASIL

Quando o interessado não concluiu o curso no exterior e pretender prosseguir seus estudos no Brasil, deve requerer matrícula diretamente na escola de sua preferência, ser classificado de acordo com idade/série.

